



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 31 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 129/2023:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A MOVIMENTAR CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

### DECRETO Nº 129/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes ao Secretário Municipal de Educação a movimentar contas do Fundo Municipal de Educação, como abaixo se especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária financeira e patrimonial dos recursos públicos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. João Luís de Oliveira Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 801.066.925-34, RG nº 0834308061, SSP/BA, nomeado pelo Decreto nº 330/2021, conjuntamente com a Tesoureira, a Senhora Eva Silva e Souza, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2023, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Fundo Municipal de Educação - FME, do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o nº 15.169.490/0001-21, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito.
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças.
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações:
- VII. Retirar Cheques devolvidos;
- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar, contraordenar cheques,
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO

CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas.
- XIV. Efetuar saques - Conta Corrente.
- XV. Efetuar saques - Conta Poupança
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG,
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM / ASP
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos,
- XXIII. Emitir comprovantes.
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 31 de agosto de 2023.

  
**Aloísio Miguel Rebonato**  
Prefeito Municipal